



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/93

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e, devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 280/93/A, de 19.11.93 e consoante com o artigo 59 Seção II Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 4.024.788,74 (Quatro Milhões, Vinte e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Oito Cruzeiros Reais e Setenta e Quatro Centavos) para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

2.2 SERVIÇOS DE FINANÇAS

030 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

3132 Out. Serv. e Encargos	CR\$ 21.420,55	CR\$ 21.420,55
----------------------------	----------------	----------------

2.3 SERV. de EDUC. E CULT.

185 Creche

3111 Pessoal Civil	CR\$ 197.117,70	
--------------------	-----------------	--

188 Ensino Regular

3120 Mat. de Consumo	CR\$ 25.865,00	CR\$ 222.982,70
----------------------	----------------	-----------------

2.4 SERV. DE SAÚDE e ASS. SOCIAL

428 Assist. Med. e Sanitaria

3111 Pessoal Civil	CR\$ 325.011,80	CR\$ 325.011,80
--------------------	-----------------	-----------------

2.5 SERV. URB. E OBRAS PUB.

575 Vias Urbanas

3120 Mat. de Consumo	CR\$ 1.455.251,37	
----------------------	-------------------	--

3131 Rem. P/Serv. Pessoais	CR\$ 10.000,00	
----------------------------	----------------	--

3132 Out. Serv. e Encargos	CR\$ 168.578,80	
----------------------------	-----------------	--

449 Sistemas de Esgotos

3111 Pessoal Civil	CR\$ 544.281,20	CR\$ 2.178.111,10
--------------------	-----------------	-------------------

2.6 SERV. MUN. de EST. DE RODO.

534 Estradas Vicinais

3111 Pessoal Civil	CR\$ 1.169.841,50	
--------------------	-------------------	--

3131 Rem. P/Serv. Pessoais	CR\$ 107.420,82	CR\$ 1.277.262,30
----------------------------	-----------------	-------------------

CR\$ 4.024.788,74

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada, total ou parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente, abaixo discriminadas, excesso de arrecadação do FPM e de outras receitas previstas até 31 de dezembro de 1993 e o superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na forma do paragrafo 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Continua.....


Antônio Torres Castro
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Cont. Dec. 011/93

<u>2.1 GAB. E SEC. DA PREFEITURA</u>			
<u>020 Sup. e Coord. Superior</u>			
3132 Out. Serv. e Encargos	CR\$	5.000,00	
<u>021 Administ. Geral</u>			
4120 Equip. e Mat. Perm.	CR\$	8.000,00	CR\$ 13.000,00
<u>2.2. SERVIÇOS DE FINANÇAS.</u>			
<u>032 Controle Interno</u>			
3120 Mat. de Consumo	CR\$	11.000,00	
3131 Remun. P/ Serv. <i>Pessoais</i>	CR\$	130.400,00	
3132 Out. Serv. e Encargos	CR\$	6.500,00	
4120 Equip. e Mat. Perm.	CR\$	27.000,00	CR\$ 174.900,00
<u>2.3 SERV. DE EDUC. E CULT.</u>			
<u>190 Educ. Pré Escolar</u>			
3111 Pessoal Civil	CR\$	70.000,00	
3132 Out. Serv. e Encargos	CR\$	14.900,00	
<u>188 Ensino Regular</u>			
3131 Remun. P/ Serv. <i>Pessoais</i>	CR\$	4.800,00	
<u>427 Alimentação e Nutrição</u>			
3220 Transf. ao Estado	CR\$	3.300,00	
<u>224 Desporto Amador</u>			
3120 Mat. de Consumo	CR\$	51.400,00	
3231 Subvenções Sociais	CR\$	6.000,00	
<u>235 Bolsa de Estudo</u>			
3254 Apoio Finan. ao Est.	CR\$	13.580,00	
<u>239 Transporte Escolar</u>			
3111 Pessoal Civil	CR\$	10.600,00	
3132 Out. Serv. e Encargos	CR\$	67.700,00	
<u>247 Difusão Cultural</u>			
3120 Mat. de Consumo	CR\$	5.700,00	CR\$ 247.980,00
<u>2.4 SERV. DE SAUDE E ASS. SOC.</u>			
<u>428 Assit. Med. e Sanitária</u>			
3120 Mat. de Consumo	CR\$	526.100,00	
3132 Out. Serv. e Encargos	CR\$	1.200,00	
<u>486 Assist. Social Geral</u>			
3120 Mat. de Consumo	CR\$	439.700,00	
3132 Out. Serv. e Encargos	CR\$	58.900,00	CR\$ 1.025.900,00
<u>2.5 SERV. URBANOS E OBRAS PÚB.</u>			
<u>315. Habitações Urbanas</u>			
4110 Obras e Inst.	CR\$	131.500,00	
<u>325 Limpeza Pública</u>			
<u>3110 Pessoal</u>			
3111 Pessoal Civil	CR\$	16.000,00	
<u>327 Iluminação Pub.</u>			
3132 Out. Serv. e Encargos	CR\$	206.000,00	
<u>575 Vias Urbanas</u>			
<u>3110 Pessoal</u>			
3111 Pessoal Civil	CR\$	14.100,00	
3120 Mat. de Consumo	CR\$	667.200,00	CR\$ 1.034.800,00
<u>2.6 SERV. MUN. DE EST. DE ROD.</u>			
<u>534 Estradas Vicinais</u>			
3131 Remun. P/ Serv. <i>Pessoais</i>	CR\$	24.824,00	CR\$ 24.824,00

CR\$ 2.521.404,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en
trará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 31 de dezembro de 1993